



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01319

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

SEMAG

PORTARIA Nº 010 /2018-SEMAG DE 20 DE ABRIL DE 2018.

INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, João Lisboa de Flores Filho, cargo efetivo de Médico, matrícula nº 490093, Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 915-8; e vogais: Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possível responsabilidade do servidor efetivo, cargo de Médico Psiquiatra, senhor Juarez Lobo Bessa, matrícula nº 918882-1, por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, assegurada o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 006/2018-SEMAG.

PORTARIA Nº 011 /2018-SEMAG DE 20 DE ABRIL DE 2018.

INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), c/c processo administrativo nº 657/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 915-8; Francisca Cristiane Freitas Sousa, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 642759; e vogal: Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possível responsabilidade de servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por suposto ato de improbidade administrativa no exercício de suas atribuições, assegurada o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **GMEX CONSTRUTORA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 14.318.321/0001-43, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 0685/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 22673. Data: 07/03/2006. Imóvel: Um terreno Parque São Francisco, quadra Z-09, lotes 04 a 08 e 12 a 16 medindo 50 metros de frente por 60 metros de fundos, no total de 3.000m², nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões; ao norte 50 metros com a Rua XIV; ao sul 50 metros com a Rua XIII; a leste 60 metros com a Rua XIX; e ao oeste 60 metros com os lotes 03 e 11.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 785197).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 16 de abril de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **GMEX CONSTRUTORA LTDA-EPP** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 16 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº001/2018

Designa a Comissão Técnica do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2018.

A COORDENADORA GERAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA; no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1892/2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fins de

publicidade de caráter institucional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon;

CONSIDERANDO, a abertura do certame por meio do Processo Licitatório da Concorrência nº 003/2018 com a finalidade de contratação dos serviços citados anteriormente;

CONSIDERANDO, a Lei 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º da Lei supracitada acerca da escolha dos membros da subcomissão técnica por meio de sorteio, em sessão pública;

CONSIDERANDO, a Ata de Sorteio da Comissão Técnica nº 001/2018, a qual descreve o procedimento de sorteio realizado no dia 20 de abril de 2018 juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, Renno Ferreira, CPF nº 044.871.913-43 e Matrícula 207251; Luana Santana da Silva, CPF nº 000.969.793-48 e Matrícula 208.681; Washington José de Sousa Moura Filho, CPF nº 017.978.183-92.

Art. 2º - A Comissão nomeada através do artigo 1º desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon (MA), 24 de abril de 2018.

TARCILA MACHADO
Coordenadora Geral de Comunicação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 002/2018.

Fundamentado: De acordo com o Pregão Presencial Nº 001/2017; Ata de Registro de Preços Nº 011/2017; Processo Administrativo Nº 0969/2017-SEMED.

Objeto: Aquisição de material de construção em geral para ampliação da SEMPLAN.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Contratado: M. do A. Costa da Silva (Casa Forte Construção), CNPJ nº. 02.486.869/0001-13.

Valor total: R\$ 58.133,99 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

Data de Assinatura: 24/04/2018.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 18/2017

Procedimento: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Fundamento: Art.57, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por 12 meses.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**

Data de assinatura: 02-04-2018

Serviço Financeiro (Abril/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,40
TJLP (% ao ano)	6,60
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,38550
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000